



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**



## Projeto de Lei Complementar nº. 0040/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as disposições do art. 60, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o art. 13, II da Lei Municipal nº 0435, de 18 de dezembro de 2017 faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, mediante Decreto, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suprir saldo de dotação orçamentária insuficiente, na seguinte classificação orçamentária:

|                         |  |                       |
|-------------------------|--|-----------------------|
| <b>4</b>                | <b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE</b> |                       |
| Proj./Ativ. 2.048       | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                 | <b>R\$: 20.000,00</b> |
| (09)                    | Aplicações Diretas                           | R\$: 20.000,00        |
| 3.1.90.00.00.00.00.0158 |  |                       |

**Art. 2º** - Para cobrir despesas decorrentes da abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

|                         |  |                       |
|-------------------------|--|-----------------------|
| <b>4</b>                | <b>FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE</b> |                       |
| Proj./Ativ. 2.050       | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA      | <b>R\$: 20.000,00</b> |
| (33)                    | Aplicações Diretas                           | R\$: 20.000,00        |
| 3.3.90.00.00.00.00.0158 |  |                       |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Senador Nereu Ramos, nº 1761 - Cep: 88750-000, Centro, Braço do Norte - SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: [assessoria@camarabn.sc.gov.br](mailto:assessoria@camarabn.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**



Braço do Norte, 14 de dezembro de 2018.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO  
**Prefeito Municipal**



Senador Nereu Ramos, nº 1761 - Cep: 88750-000, Centro, Braço do Norte - SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: [assessoria@camarabn.sc.gov.br](mailto:assessoria@camarabn.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**



**JUSTIFICATIVA**

O Município de Braço do Norte, buscando a regularização orçamentária, para cumprir a legislação em vigor, apresenta o projeto de lei para regularizar suplementação orçamentária.

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe o presente Projeto de Lei, em seu artigo primeiro, sobre abertura de crédito adicional especial, criando dotações no tocante ao Fundo Municipal de Saúde, salientamos que a medida proposta é eminentemente de caráter técnico-contábil, resultado de um apurado estudo e controle orçamentário, visando ajuste na Lei de Orçamento, para a efetivação do acima exposto. Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Em decorrência do exposto, requer aprovação ao presente Projeto de Lei, para que surta seus jurídicos, legais e necessários efeitos.

**Roberto Kuerten Marcelino**  
**Prefeito Municipal**



Senador Nereu Ramos, nº 1761 - Cep: 88750-000, Centro, Braço do Norte - SC

Fone: (48) 3658-2088 - E-mail: [assessoria@camarabn.sc.gov.br](mailto:assessoria@camarabn.sc.gov.br)